ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
Site: www.prefeituradecurraisnovos.com.br
E-mail: prefeito@prefeituradecurraisnovos.com.br

LEI Nº 1.624, DE 25 DE AGOSTO DE 2003.

MODIFICA A DENOMINAÇÃO DO COLÉGIO COMERCIAL DE CURRAIS NOVOS "PROF. HUMBERTO GAMA" PARA ESCOLA MUNICIPAL "PROF. HUMBERTO GAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Colégio Comercial "Professor Humberto Gama", localizado à Rua Moisés Galvão, Bairro Gilberto Pinheiro, nesta cidade, passará a denominar-se Escola Municipal "Professor Humberto Gama", compreendendo o Ensino Fundamental, de 5ª a 8ª série e a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - Ficam revogadas as **Leis nº 110**, de 03 de julho de 1953, **194**, de 24 de janeiro de 1958 e **1.257**, de 23 de novembro de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio Prefeito Raul Macedo, 25 de agosto de 2003

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HILDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura